



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 224/2017, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 30 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior

PL 224/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *"Institui a "Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico", e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto, com ressalvas (fls. 06/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra fundamento na conscientização e promoção de cultura sustentável, que encontra respaldo em diversas normas de proteção ao meio ambiente, como o art. 23, VI e art. 30, I, da Constituição Federal; e art. 33, I, "e", da Lei Orgânica Municipal.

O art. 3º da proposição, ao estabelecer que o Poder Executivo deverá regulamentar a matéria, reproduz o disposto no Art. 61, IV da Lei Orgânica, de modo que se o Prefeito Municipal entender necessário regulamentar a Lei, poderá fazê-lo, embora não seja necessário, uma vez que a instituição de datas comemorativas no Calendário Oficial do Município são normas autoaplicáveis, isto é, não necessitam de expressa regulamentação.

Por sua vez, o art. 5º, em sua parte final, apresenta uma cláusula de revogação genérica o que contrasta com o art. 9º da LC Federal 95/98, que exige a menção expressa de quais dispositivos a norma pretende revogar, desta forma esta Comissão, com fulcro no art. 41 do RIC, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Emenda nº 01

O art. 5º do PL 224/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Ante o exposto, observada a emenda acima, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 30 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Presidente

ANSELMO ROSSI NETO
Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Presidente



IARA BERNARDI
Membro



VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.


RENAN DOS SANTOS

Presidente


HUDSON PESSINI

Membro


ANSELMO ROLIM NETO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Presidente

ANSELMO ROJIM NETO
Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.


RENAN DOS SANTOS

Presidente


HUDSON PESSINI

Membro


ANSELMO ROLIM NETO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

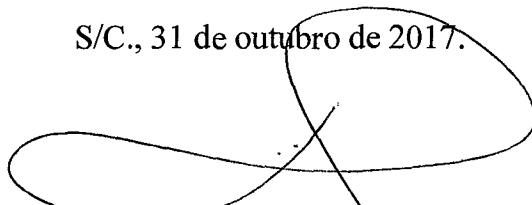
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 224/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui a “Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico”, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 31 de outubro de 2017.



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Presidente



IARA BERNARDI
Membro



VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Membro